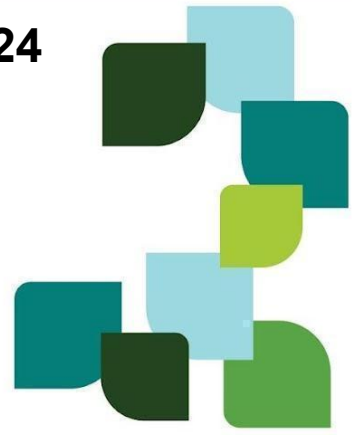




024

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~022~~ - DE 26 DE AGOSTO DE 2024.
=====

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a desafetação de imóvel público, com a finalidade de utilizá-lo como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo, que "Dispõe sobre a desafetação de imóvel público, com a finalidade de utilizá-lo como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, conforme especifica."

Este projeto foi elaborado em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, fundamentando-se na necessidade de viabilizar a destinação do referido imóvel público para a geração de empregos e atração de novos investimentos no município de Dracena.

A desafetação proposta permitirá que a municipalidade disponibilize uma área para concessão, com posterior doação condicionada ao cumprimento de encargos, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 407, de 25 de março de 2014, e suas alterações. Ressalta-se que os trâmites licitatórios serão realizados em estrita observância à legalidade.

O município de Dracena, em franca expansão, demanda soluções que acompanhem o crescimento populacional e as oportunidades de desenvolvimento social e econômico. A disponibilização do imóvel para essa finalidade alinha-se ao dever do Poder Público, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, de promover o





desenvolvimento econômico com vistas à redução das desigualdades regionais e sociais, por meio do incentivo a políticas que gerem empregos e valorizem o trabalho digno.

A presente medida, ao desafetar o imóvel com o propósito de torná-lo um polo de geração de empregos e desenvolvimento econômico, representa a materialização do compromisso estatal com o progresso da população local e a mitigação de desigualdades, notadamente no que tange ao combate ao desemprego.

Anexo a este Projeto de Lei Complementar, encontra-se o Laudo de Avaliação elaborado pela comissão designada pela Portaria nº 5.615, de 11 de março de 2021.

Dada a relevância da matéria, solicito a apreciação em regime de urgência deste projeto de lei.

Renovo, por fim, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1C-68CE-387B-EDB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 17:18:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE1C-68CE-387B-EDB1>



024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~022~~ -DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

=====

Dispõe sobre a desafetação de imóvel público, com a finalidade de utilizá-lo como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º. Fica desafetado, para fins de utilização como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, o imóvel público municipal a seguir descrito:

I - UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA "ÁREA INSTITUCIONAL 2" com 5.923,71 metros quadrados, situada no "RESIDENCIAL SÃO PAULO", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início na divisa da Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na





distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento e uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franço - Sítio São Francisco – M. 15.751, na distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

§ 1º- A concessão de uso com posterior doação de que trata esta Lei Complementar se submeterá aos procedimentos dispostos na Lei Complementar nº 407, de 25.03.2014 e suas alterações.

§ 2º- A concessão de uso com posterior doação de que tratam os artigos anteriores, terá por finalidade a instalação de empresas em nosso município.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA74-F744-4AC0-A528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 17:18:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CA74-F744-4AC0-A528>

Valdevino Scremin Franzo
Matrícula 15.751 (CRI Dracena)



1

ÁREA INSTITUCIONAL 2 - Matrícula 37.067

ESCALA: SEM ESCALA



2

PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA - GEODADOS 2022

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP

PROJETO:

DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 - MATRÍCULA 37.067

LOCALIZAÇÃO:

RUA NICOLAU BARBOSA - RESIDENCIAL SÃO PAULO - DRACENA/SP

ESCALA:

INDICADA

DATA:

12 DE AGOSTO DE 2024

FOLHA:

ÚNICA

QUADRO DE ÁREAS:

INDICADA

QUADRO DE ASSINATURAS:

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069864957 - SP

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED82-B0B3-B0A0-36CB>





ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2

LOCAL: RUA NICOLAU BARBOSA – RESIDENCIAL SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

MATRÍCULA: 37.067

R O T E I R O

UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA “ÁREA INSTITUCIONAL 2” com 5.923,71 metros quadrados, situada no “RESIDENCIAL SÃO PAULO”, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “tem início na divisa da Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franço - Sítio São Francisco – M. 15.751, na distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

Dracena, 12 de agosto de 2024.

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
Diretor de Engenharia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED82-B0B3-B0A0-36CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS FERNANDEZ DA SILVA (CPF 352.XXX.XXX-17) em 12/08/2024 15:44:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED82-B0B3-B0A0-36CB>



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Lei Ordinária n.º 3871 de 31 de março de 2011.
PORTARIA N.º 5.615 DE 11 DE MARÇO DE 2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da portaria nº 5.615 de 11 de Março de 2021; conforme autoriza a Lei Municipal 3.871 de 31 de março de 2011, composta pelos Srs. Gilmar de Souza, Arquiteto e Urbanista; Ana Beatriz Rodrigues Vespasiano, Engenheira Civil e Daniela Antonio da Silva, Engenheira Civil, todos servidores públicos municipais, reuniu-se, em comissão sob a presidência do primeiro nomeado, para apresentarem o presente Laudo de Avaliação, atendendo solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme “Processo Administrativo 10.095/2024 (1doc)”:

- A. UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA “ÁREA INSTITUCIONAL 2” com 5.923,71 metros quadrados, situada no “RESIDENCIAL SÃO PAULO”, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “tem início na divisa da Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franço – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franço - Sítio São Francisco – M. 15.751, na

Comissão de Avaliação Imobiliária

Avenida Expedicionários, 1540 – Centro - Dracena/SP

@ avaliacao@dracena.sp.gov.br

☎ fone: 3821-8000 / ramais: 8156 - 8081

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE> e informe o código 7CE8-3D37-909A-4ADE





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Lei Ordinária n.º 3871 de 31 de março de 2011.
PORTARIA N.º 5.615 DE 11 DE MARÇO DE 2021

distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

- B. Tomando-se por base as considerações acima e tendo em vista, quanto a sua localização, formato e dimensões, área e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro; avaliou-se o imóvel quanto ao valor de mercado de venda da cidade de Dracena em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Dracena, 12 de agosto de 2024.

ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Engenheira Civil

DANIELA ANTONIO DA SILVA
Engenheira Civil

GILMAR DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE>



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Lei Ordinária n.º 3871 de 31 de março de 2011.
PORTARIA N.º 5.615 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ANEXO

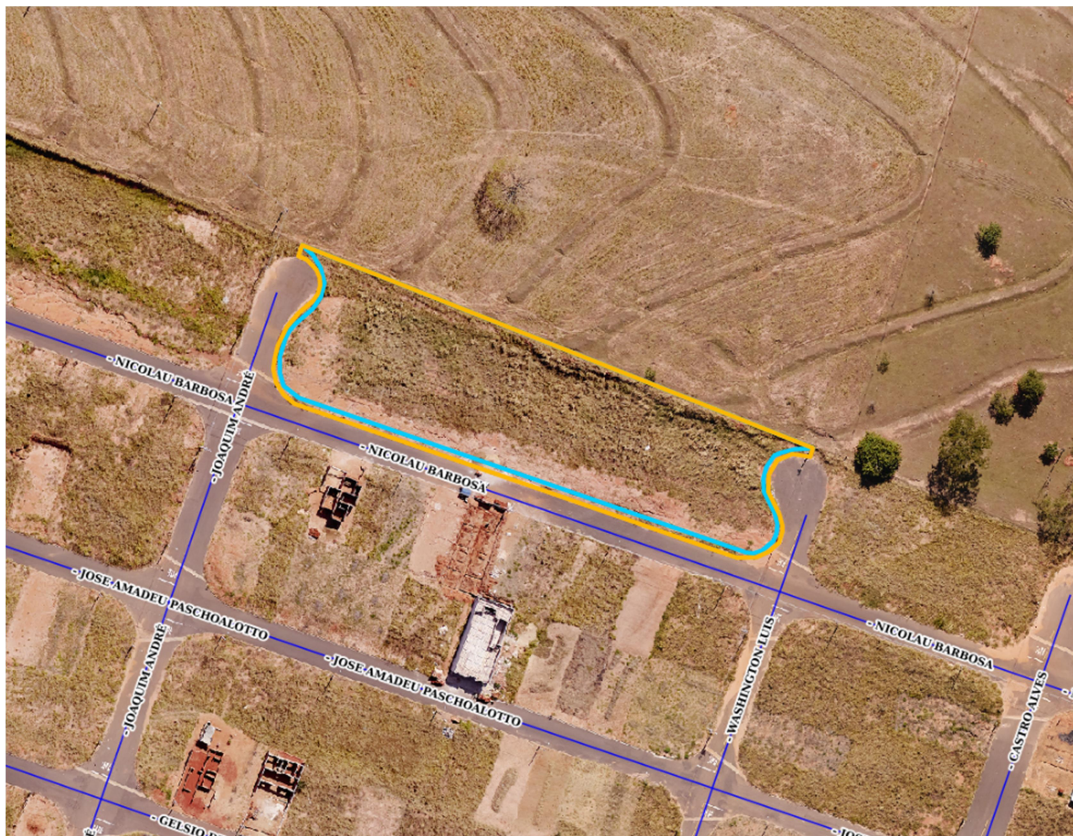


Imagem 1 – Área Institucional 2 – Residencial São Paulo (GEODADOS 2022).



Imagem 2 – Vista Área Institucional 2 – Residencial São Paulo (GEODADOS 2022).

Comissão de Avaliação Imobiliária

Avenida Expedicionários, 1540 – Centro - Dracena/SP

@ avaliacao@dracena.sp.gov.br

☎ fone: 3821-8000 / ramais: 8156 - 8081

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE8-3D37-909A-4ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA ANTONIO DA SILVA (CPF 422.XXX.XXX-74) em 12/08/2024 14:26:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-37) em 12/08/2024 14:27:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO (CPF 401.XXX.XXX-04) em 12/08/2024 14:31:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE>